



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

## LEINº. 783/2009

*Institui o Programa Interdisciplinar e de Participação Comunitária para prevenção e combate à violência nas escolas da rede pública Municipal de Serrinha e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Interdisciplinar de Participação Comunitária para prevenção e combate a violência nas escolas da rede pública municipal de Serrinha

**Art. 2º** - São objetivos do programa:

I – Formar grupos de trabalho para atuar na preservação da violência nas escolas;

II – Desenvolver ações educativas e de valorização da vida, dirigidas às crianças, adolescentes e à comunidade;

III – Capacitar a escola para constituir-se em núcleo e centro promotor da paz e da cultura da paz;

IV – Implementar ações voltadas ao combate da violência na escola, com vistas a garantir o exercício pleno da cidadania e o reconhecimento dos direitos humanos;

V – Desenvolver ações que fortaleçam o vínculo entre a comunidade e a escola;

VI – Garantir a capacitação de todos os integrantes do grupo de trabalho, aí incluídos o corpo docente, os servidores operacionais da rede de ensino e das outras secretarias envolvidas no programa, bem como os membros da comunidade, a fim de prepará-los para a prevenção da violência nas escolas;

VII – Criar espaços de apoio às crianças, adolescentes e jovens vítimas da violência;

VIII – Fomentar a evangelização.

---

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA

Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel. / Fax: 75.3261.8300 – [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

PUBLICADO EM 04/05/09

INC. RESP. 

COSM

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
04/05/09



